



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela PORTARIA/SEI Nº 832, DE 07 DE JULHO DE 2020

O Diretor Geral do *Campus* da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 965, de 20 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 14, de 14 de Novembro de 2018, que regulamenta a atividade correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão, por meio do OFÍCIO/SEI Nº 11/2020/CAMPUSGV-ADMINISTRATIVO-SIASS, de prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a conclusão e relatório final dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias (trinta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela PORTARIA/SEI Nº 832, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 08/09/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0146545** e o código CRC **57EC22CA**.

